

**INSTITUTO DE PESQUISA, PLANEJAMENTO URBANO E DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL DO MUNICÍPIO DE REDENÇÃO – ESTADO DO PARÁ**

TERMO DE REFERÊNCIA

1 DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para Contratação de pessoa jurídica para fornecimento de materiais elétricos e de construção, para reforma e reparos nas instalações do Instituto de Pesquisa, Planejamento Urbano e Desenvolvimento Sustentável do Município de Redenção – IPPUR., nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

Item	Especificações	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor total estimado
01	Cadeado - material: latão maciço, material haste: aço inoxidável, cor: amarela, altura: 40 mm, largura: 50 mm, altura haste: 40 mm, características adicionais: nº 50.	UN	10	R\$ 38,02	R\$ 380,20
02	Cimento portland material: clinker , tipo: cp ii- f 32, saco c/50kg	SC	10	R\$ 49,91	R\$ 499,10
03	Tubo plástico - material: pvc, aplicação: esgoto, comprimento: 6 m, diâmetro: 100 mm	UN	5	R\$ 78,20	R\$ 391,00
04	Tubo plástico - material: pvc, aplicação: esgoto, comprimento: 6 m, diâmetro: 25 mm	UN	10	R\$ 22,75	R\$ 227,50
05	Joelho pvc sold/rosca 90g p/água fria pred 25mm x 3/4"	UN	40	R\$ 5,41	R\$ 216,40
06	Tê, material: pvc rígido, tipo fixação: soldável e roscável, aplicação: instalações prediais água fria, cor: azul, características adicionais: com bucha de latão, normas técnicas: nbr 5.648, bitola: 25 mm x 3/4"	UN	40	R\$ 1,40	R\$ 56,00
07	Luva pvc soldável / rosca p/água fria predial 25mm x 3/4"	UN	50	R\$ 1,77	R\$ 88,50
08	Fechadura modelo 1801/21; indicação de uso; externo, acabamento inox polido, dimensões Altura: 122 mm, Largura: 14 mm, Profundidade: 61 mm; itens inclusos Máquina, 2 chaves, cilindro, maçanetas, espelhos, contra testa;	UN	20	R\$ 77,13	R\$ 1.542,60
09	Adesivo cola plástica pvc, 175g com pincel aplicador	UN	10	R\$ 15,12	R\$ 151,20
10	Suporte para rolo, dimensões do produto 320 x 250 x 60 cm; 0.21 g	UN	05	R\$ 11,35	R\$ 56,75
11	Conjunto Completo Universal de mecanismos simples para caixa acoplada	UN	02	R\$ 127,20	R\$ 254,40

INSTITUTO DE PESQUISA, PLANEJAMENTO URBANO E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO MUNICÍPIO DE REDENÇÃO – ESTADO DO PARÁ

	com acionamento cromado superior.				
12	Sifão sanfonado tipo pvc universal triplo	UN	20	R\$ 7,58	R\$ 151,60
13	Torneira de parede para pia 1/2 tipo alavanca inox	UN	04	R\$ 118,18	R\$ 472,72
14	Tinta acrílica lata 18 litros. Em cor aplicação em ambientes externos e internos com superfícies de reboco, fibrocimento, gesso e também superfícies com massa corrida.	LT	06	R\$ 240,87	R\$ 1.445,22
15	Tinta esmalte sintético cor e proteção brilhante para madeira e metal 3,6 litros	LT	06	R\$ 151,07	R\$ 906,42
16	tinta à base de resina acrílica, especial para pisos cimentados, telhas cerâmicas, e de fibrocimento, alta cobertura, alta durabilidade e efeito antiderrapante, resistente ao tráfego de pessoas, carros e intempéries	LT	03	R\$ 318,38	R\$ 955,14
17	Tinta Spray Branco Brilhante aerossol produzida com componentes de alta qualidade, garantindo uma excelente cobertura, com alto rendimento e boa secagem, 400ml	UN	50	R\$ 22,15	R\$ 1.107,50
18	Tinta Spray Branco fisco aerossol produzida com componentes de alta qualidade, garantindo uma excelente cobertura, com alto rendimento e boa secagem, 400ml	UN	50	R\$ 22,15	R\$ 1.107,50
19	Assento sanitário de plástico, tipo convencional, c/ tampa almofada	UN	12	R\$ 43,77	R\$ 525,24
20	Fita autoadesiva à base de asfalto modificado com poliméricos elastoméricos, protegida com um filme de alumínio que permite sua exposição a intempéries e aos raios solares. De fácil aplicação, proporciona medidas imediatas para solucionar problemas como infiltrações, 30cm mt	MT	05	R\$ 79,30	R\$ 396,50
21	Torneira material corpo: metal, tipo: jardim, diâmetro: 3/4 pol, acabamento superficial: cromado, características adicionais: adaptador para mangueira, aplicação: jardim	UN	12	R\$ 42,52	R\$ 510,24
22	Fita Veda Rosca, modelo Teflon Conexões 25m 0,075x18mmx25, indicada para vedação de conexões roscadas	RL	10	R\$ 5,64	R\$ 56,40
23	Rolo para pintura de lã econômico 23 cm	UN	05	R\$ 26,19	R\$ 130,95
24	Fechadura Eletrica Cilindro 40mm Abre Para Dentro Externa Preto Fosco	UN	04	R\$ 274,00	R\$ 1.096,00
25	Revestimento piso material: cerâmica, aplicação: pisos em geral, largura: 30,5 cm, comprimento: 60,5 cm, características	MT	100	R\$ 53,15	R\$ 5.315,00



**INSTITUTO DE PESQUISA, PLANEJAMENTO URBANO E DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL DO MUNICÍPIO DE REDENÇÃO – ESTADO DO PARÁ**

	adicionais: esmaltado, padrão				
26	Fita para Empacotamento Transparente 3M 45MMX45M	RL	50	R\$ 11,36	R\$ 568,00
27	Pino adaptador de tomada universal, adaptador de tomada, amperagem de 10A	UN	10	R\$ 17,73	R\$ 177,30
28	Extensão elétrica reforçada 10mt cabo PP 2x1,0MM C/ tomada 10/20 + plug 10 A	UN	05	R\$ 89,00	R\$ 445,00
30	Telha em fibrocimento 6 mm 3,66x1,10 metros cinza	UN	20	R\$ 84,78	R\$ 1.695,60
31	Telha ondulada em fibrocimento 6 mm 3,05x1,10 metros cinza	UN	20	R\$ 90,21	R\$ 1.804,20
32	Telha ondulada em fibrocimento 6 mm 2,44x1,10 metros cinza	UN	20	R\$ 67,31	R\$ 1.346,20
33	Telha ondulada em fibrocimento 6 mm 1,83x1,10 metros cinza	UN	20	R\$ 74,98	R\$ 1.499,60
34	Telha ondulada em fibrocimento 6 mm 1,53x1,10 metros cinza	UN	20	R\$ 47,57	R\$ 951,40
36	Telha ondulada em fibrocimento 4 mm 2,44x0,50 metros cinza	UN	20	R\$ 23,88	R\$ 477,60
37	Tijolo - material: barro cozido, tipo: furado, comprimento: 19 cm, largura: 19 cm, espessura: 9 cm, quantidade furos: 6 un, aplicação: construção civil,	UN	500	R\$ 0,96	R\$ 480,00
38	Chapa de aço galvanizada, 1mt	MT	05	R\$ 119,80	R\$ 599,00
39	Parafuso material: aço inoxidável, tipo: cabeça chata, comprimento: 35 mm, diâmetro: 4,50 mm, aplicação: uso geral	UN	200	R\$ 0,33	R\$ 66,00
40	Parafuso fenda simples cabeça panela diâmetro: 6mm, parafuso inox 4,2X38 mm	UN	300	R\$ 0,23	R\$ 69,00
41	Parafuso fenda simples cabeça panela diâmetro: 8mm, parafuso inox 4,2X45 mm	UN	400	R\$ 0,31	R\$ 124,00
42	Parafuso material: aço inoxidável, tipo: cabeça chata, comprimento: 50 mm, diâmetro: 5,00 mm, aplicação: uso geral	UN	200	R\$ 0,41	R\$ 82,00
43	Parafuso material: aço inoxidável, tipo: cabeça chata, comprimento: 60 mm, diâmetro: 6,00 mm, aplicação: uso geral	UN	100	R\$ 1,22	R\$ 122,00
44	Parafuso Flangeado 4,2 x 13 Brocante, tipo de cabeça do parafuso para drywall: Flangeada – Phillips Padrão	UN	100	R\$ 1,67	R\$ 167,00
45	Parafuso Flangeado 4,2 x 19 Brocante, tipo de cabeça do parafuso para drywall: Flangeada – Phillips Padrão	UN	100	R\$ 2,02	R\$ 202,00

INSTITUTO DE PESQUISA, PLANEJAMENTO URBANO E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO MUNICÍPIO DE REDENÇÃO – ESTADO DO PARÁ

46	Parafuso Cabeça Sextavada Rosca Soberba de Ferro Diâmetro X Comprimento: 5/16 X 65 Material: Aço Carbono Acabamento: Zincado Branco Dimensões: ANSI B18.2.1	UN	100	R\$ 1,84	R\$ 184,00
47	Parafuso Cabeça Sextavada Rosca Soberba de Ferro Diâmetro X Comprimento: 1/4 X 50 Material: Aço Carbono Acabamento: Zincado Branco Dimensões: ANSI B18.2.1	UN	100	R\$ 1,31	R\$ 131,00
48	Parafuso fixação telhado - material: aço baixo carbono, acabamento: zincado, comprimento: 110 mm, diâmetro: 5/16 pol, características adicionais: com anel de borracha flexível para vedação, tipo rosca: soberba,	UN	100	R\$ 1,84	R\$ 184,00
49	Bucha plástica para fixação c/ anel nº 6mm	UN	300	R\$ 0,18	R\$ 54,00
50	Bucha plástica para fixação c/ anel nº 8mm	UN	400	R\$ 0,24	R\$ 96,00
51	Bucha plástica para fixação c/ anel nº 10mm	UN	200	R\$ 0,17	R\$ 34,00
52	Barra Roscada Diâmetro-Fios X Comprimento: 1/4-20 Material: Aço Carbono Acabamento: Zincado Dimensões: ASME B16.5 Rosca: UNC Aplicação: Uso Para Fixação em Geral.	UN	50	R\$ 4,33	R\$ 216,50
53	Porca sextavado, comprimento : ¼, Aço Carbono Acabamento: Zincado	UN	100	R\$ 0,27	R\$ 270,00
54	Arruela sextavado, comprimento : ¼, Aço Carbono Acabamento: Zincado	UN	100	R\$ 0,61	R\$ 61,00
55	Broca aço rápido 08,0mm	UN	10	R\$ 12,56	R\$ 125,60
56	Cantoneira prateleira, mao franc, cor diversas, 20x40cm	UN	20	R\$ 15,72	R\$ 314,40
57	Cantoneira prateleira, Mão Francesa (Suporte de prateleira) de 20x40cm, com qualidade Plus, super reforçada, em aço forjado e temperado, em L 90 graus, modelo leve com largura da barra central de 2cm e espessura de 1/8" (aprox. 3mm), possui orifícios com recesso para embutir a cabeça dos parafusos, soldas por arco elétrico contínuo, de grande resistência, pintura eletrostática branca.	UN	20	R\$ 15,72	R\$ 314,40
58	Lona plástica material: polietileno, aplicação: construção civil, comprimento: 100 m, cor: preta, espessura: 100 micra, largura: 4	MT	100	R\$ 6,38	R\$ 638,00
59	Mangueira cristal, lisa, pvc transparente, 1/2" x 1,5 mm	MT	200	R\$ 4,26	R\$ 852,00
60	Lixa Massa com costado de papel leve para aplicação no lixamento de paredes, preparação para pintura de ambientes e uso geral. Seleccione:80	UN	30	R\$ 1,97	R\$ 59,10
61	Lixa Massa com costado de papel leve para	UN	30	R\$ 1,59	R\$ 47,70



INSTITUTO DE PESQUISA, PLANEJAMENTO URBANO E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO MUNICÍPIO DE REDENÇÃO – ESTADO DO PARÁ

	aplicação no lixamento de paredes, preparação para pintura de ambientes e uso geral. Seleccione:120				
62	Trincha com cerdas gris	UN	10	R\$ 5,26	R\$ 52,60
63	Nivelador e Espaçador Piso 3mm Emb. c/100 unidades	PC	10	R\$ 12,92	R\$ 129,20
64	Papel crepe saturado branco, coberto com adesivo à base de borracha natural e resinas, 48mm x 50m	RL	10	R\$ 9,00	R\$ 90,00
65	Papel crepe saturado branco, coberto com adesivo à base de borracha natural e resinas, 24mm x 50m	RL	10	R\$ 8,18	R\$ 81,80
66	Thinner 400, indicado para limpeza em geral de pistolas, utensílios de pintura e demais ferramentas, acondicionado em lata, 900ml	LT	10	R\$ 23,68	R\$ 236,80
67	Espátula aço polido	UN	10	R\$ 13,48	R\$ 134,80
68	Argamassa, adequado para o assentamento de peças cerâmicas em ambientes internos, pisos e paredes, 20kg.	PC	20	R\$ 29,00	R\$ 580,00
69	Palha de aço grossa, nº 2, indicada para remover excessos de tintas e vernizes, ferrugem e papel de parede, limpar assoalhos, aparar gesso e canos de ferro	PC	05	R\$ 2,34	R\$ 11,70
70	Canaleta moldura material: pvc - cloreto de polivinila, altura: 20 mm, comprimento: 200 mm, cor: branca, largura: 20 mm, características adicionais: com divisória	UN	50	R\$ 27,28	R\$ 1.364,00
71	Rejunte cimentício, resinado, siliconado, antimoho e de acabamento superfino. Suport: Parede Interna, Piso, Rodapé, Fachada, Teto, Laje e Telhado, Revestimento antigo, 1kg.	PC	20	R\$ 5,26	R\$ 105,20
75	Disco corte material: aço diamantado, diâmetro: 110 mm, diâmetro furo: 20 mm, aplicação: mármore/cerâmica/pedra/granito, características adicionais: corte a seco	UN	20	R\$ 20,11	R\$ 402,20
76	Massa corrida método aplicação: com espátula e desempenadeira, tempo secagem: 3 h, composição básica: pva - policloreto de vinila, solubilidade: água, aplicação: imperfeição superfície interna para pintura, emb. 15 kg	PC	20	R\$ 60,35	R\$ 1.207,00
77	cap plástico - material: pvc, aplicação: esgoto, comprimento: 6 m, diâmetro: 100 mm	UN	10	R\$ 8,68	R\$ 86,80
78	Areia lavada	MT	04	R\$ 230,31	R\$ 921,24
79	Caixa descarga - material: plástico, altura: 33 cm, capacidade: 9 l, cor: branca, largura: 30	UN	20	R\$ 47,88	R\$ 957,60



**INSTITUTO DE PESQUISA, PLANEJAMENTO URBANO E DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL DO MUNICÍPIO DE REDENÇÃO – ESTADO DO PARÁ**

	cm, características adicionais: engate flexível e suporte fixação, profundidade: 14 cm				
80	Escada de alumínio, 08 degraus, capacidade 120kg, altura 2,22 m, largura 51cm, comprimento 1,13m	UN	02	R\$ 347,78	R\$ 695,56
81	Martelo material: aço carbono, material cabo: madeira, tipo: unha, tamanho: 34 mm, características adicionais: cabo madeira, vernizado fixação resina epóxi.	UN	02	R\$ 50,44	R\$ 100,88
82	Alicate universal, 08.	UN	02	R\$ 42,90	R\$ 85,80
84	Chave ajustável; material aço; Oxidada; Fabricado em cromo vanádio para trabalhos pesados; Resistência ao torque e durabilidade; Abertura máxima da boca: 25 mm	UN	02	R\$ 73,40	R\$ 146,80
85	Jogo de chaves de fenda e philips, contendo no mínimo 6 chaves.	JG	02	R\$ 32,73	R\$ 65,46
87	Jogo Chave Combinada Speedy Catraca 8-19Mm com 12 Peças de qualidade profissional oferecendo muito mais praticidade, lado fixo da chave possui sistema speedy facilitando aperto e desaperto sem retirar a chave da cabeça do parafuso ou porca	JG	01	R\$ 385,01	R\$ 385,01
	Furadeira de impacto com mandril ½. :: Voltagem: 110V :: Potência: 710W :: Velocidade: 0 – 2600 RPM :: Impactos por Minuto: 0 – 47600 IPM :: Velocidade variável :: Diâmetro do mandril: 1/2" :: Capacidade: # Aço: 10mm # Madeira: 25mm # Alvenaria: 16mm :: Comprimento do cabo: 2,0m	UN	01	R\$ 471,05	R\$ 471,05
88	Motor para portão, que suporta rampa, chuva e calor; Voltagem: 220V Potência: 420W Modelo: 1/4 cv Capacidade: 300 kg Capacitor: 220v: 12uF Velocidade (m/min): 17 Rotação do motor: 1740 Tempo de abertura (c/ rampa): 10,5s Tempo de abertura (s/ rampa): 9,5s Ciclos/Hora: 25 Redução: 25:1 Módulo da Cremalheira: M4 Protetor térmico: 150° C Engrenagem externa: Alumínio Fonte Central Eletrônica: Transformador Não acompanha cremalheira Peso: 5,500 kg	UN	02	R\$ 584,76	R\$ 1.169,52
89	Fio cabo flexível 6,00mm, 750v, azul; fios de cobre nu, têmpera mole, encordoamento Classe 5 de 0,5 mm ² à 300 mm ² . Isolação:	MT	200	R\$ 4,090	R\$ 818,00

**INSTITUTO DE PESQUISA, PLANEJAMENTO URBANO E DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL DO MUNICÍPIO DE REDENÇÃO – ESTADO DO PARÁ**

	Composto termoplástico à base de (PVC) Policloreto de Vinila, flexível e antichama, permitindo uma temperatura máxima de operação no condutor: de 70°C em Serviço Contínuo. de 100°C em Sobrecarga.				
90	Fio cabo flexível 4,00mm, 750v, preto. Especificações técnicas: Seção transversal do condutor: 4,00 mm ² (ou 0,004 metros quadrados). Material do condutor: Cobre (geralmente cobre eletrolítico). Número de fios: O cabo flexível de 4,00mm pode ser composto por vários fios de cobre, geralmente fios finos que proporcionam flexibilidade ao cabo.	MT	200	R\$ 2,38	R\$ 476,00
91	Cabo Fio Flexível 1,5mm 750V, preto. Especificações técnicas: Seção transversal do condutor: 1,50 mm ² . Material do condutor: cobre (geralmente cobre eletrolítico).	MT	200	R\$ 1,39	R\$ 278,00
92	Cabo Fio Flexível 2,5mm 750V, preto. Especificações técnicas: Seção transversal do condutor: 2,50 mm ² . Material do condutor: cobre (geralmente cobre eletrolítico). Seção nominal: 2,50mm ² Diâmetro nominal do condutor: 2,01mm, espessura nominal de isolamento: 0,80mm, diâmetro nominal externo: 3,56mm.	MT	150	R\$ 3,35	R\$ 502,50
93	Fio cabo elétrico 10mm 750V. Composição é a base de fios de cobre eletrolítico, é de seção circular, têmpera mole, classe 4 a 5 de encordoamento (NBR NM 280), isolamento a base de composto de PVC, sem chumbo, antichama, suporta temperaturas de classe térmica de até 70°C	MT	200	R\$ 6,77	R\$ 1.354,00
94	Fio cabo flexível 16mm, 750v, preto e azul. Especificações técnicas: material do condutor; cobre; espessura de isolamento (mm) 1,0; diâmetro externo (mm) 7,0; resistência elétrica máxima (Ohms/km 20°C) 1,2,1.	MT	200	R\$ 12,89	R\$ 2.578,00
95	Fita isolante 3m 18mm 20m; Para instalações elétricas de baixa tensão; Cor: Preta; Comprimento de 5, 10 e 20 metros; Largura de 19 mm; Fabricado em PVC; Temperatura de trabalho: de 0°C a 90°C; Tipo: Classe B.	RL	20	R\$ 9,57	R\$ 191,40
96	Fita de Dupla Face compostas por adesivos e espumas acrílicas que apresentam grande resistência em aplicações internas e externas, bem como uma excelente adesão e conformação com a superfície, resistência a solventes, calor e umidade; 3m, 19mmX2m.	RL	05	R\$ 43,87	R\$ 219,35
97	interrupor simples + tomada 2p+t 10a, 250v, conjunto montado para embutir 4" x 2" (placa + suporte + módulos)	UN	10	R\$ 12,23	R\$ 122,30
98	interrupor, tipo modulado, quantidade seções 1 un, características adicionaissistema x, tipo acionamento tecla simples horizontal, acabamento com placa	UN	10	R\$ 12,61	R\$ 126,10



INSTITUTO DE PESQUISA, PLANEJAMENTO URBANO E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO MUNICÍPIO DE REDENÇÃO – ESTADO DO PARÁ

	eparafuso, posição relativa sobrepor, tensão nominal 250 v, corrente nominal 10a, material termoplástico auto-extinguível, formato retangular				
99	tomada modelo: simples , tipo: módulo , formato contato: 2p + t , cor corpo: branca , corrente nominal: 10 a, tensão nominal: 250 v, aplicação: condutele instalação elétrica , material: pvc - cloreto de polivinila	UN	20	R\$ 12,13	R\$ 242,60
100	tomada, modelo dupla, formato contato 2p + t, cor corpo branca, correntenominal 20 a, tensão nominal 250 v, características adicionais completa(caixa,espelho e tomada), aplicação condutele instalação elétrica, material pvc- cloreto de polivinila	UN	20	R\$ 14,76	R\$ 295,20
101	disjuntor 2p - 6 a 32a - padrão din	UN	10	R\$ 45,01	R\$ 450,10
102	disjuntor bipolar din, curva b 20a	UN	10	R\$ 23,40	R\$ 234,00
103	caixa passagem material: PVC , tipo: externa , componentes: tampa e fundo, modelo: padrão	UN	01	R\$ 167,97	R\$ 167,97
104	lâmpada led bulbo e-27 bivolt 15w, procedência nacional	UN	20	R\$ 10,36	R\$ 207,20
105	luminaria de led, corpo em alumínio e difusor em poliestireno, formato quadrado, modelo plafon de sobrepor, medindo aproximadamente 225mm x 225mm, altura de 38mm, na cor branca, potencia de 18w, bivolt, fonte de alimentacao incorporada, fluxo luminoso minimo de 1300 lumens, temperatura de cor de 6000 a 6500k (branca fria), fator de potencia minimo de 0,9, irc minimo de 70, grau de protecao ip20, vida util minima de 25000 horas, angulo de iluminacao minimo de 105 graus, conforme normas nbr/abnt e inmetro vigentes	UN	30	R\$ 40,50	R\$ 1.215,00
106	conector perfurante isolado	UN	15	R\$ 15,34	R\$ 230,10
107	uniao interna 3/4.	UN	15	R\$ 2,31	R\$ 34,65
108	abraçadeira tipo u 3/4 25mm ; em aço carbono 1010, com acabamento zincado.;	UN	100	R\$ 1,72	R\$ 172,00
109	curva 90 graus, curta, de pvc rígido roscavel, de 1/2", para eletroduto	UN	50	R\$ 2,20	R\$ 110,00
110	luva eletroduto material: pvc - cloreto de polivinila , tipo fixação: roscável , bitola: 1 1/2 pol, cor: preta	UN	50	R\$ 2,07	R\$ 103,50
111	abraçadeira material: metal , diâmetro amarração: 1/2 pol, tipo: "d" com cunha	UN	160	R\$ 2,56	R\$ 409,60
112	plugue tipo: fêmea , número pinos: 2 un, formato pinos: cilíndrico , corrente nominal: 10 a, tensão nominal: 250 v, características adicionais: com prensa cabo plástico ,	UN	20	R\$ 4,42	R\$ 88,40



**INSTITUTO DE PESQUISA, PLANEJAMENTO URBANO E DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL DO MUNICÍPIO DE REDENÇÃO – ESTADO DO PARÁ**

	normas técnicas: nbr 14136 , material: plástico poliamida anti-chama , aplicação: cftv , diâmetro pino: 4,8 m				
113	plugue tipo: macho , número pinos: 2 un, formato pinos: cilíndrico , corrente nominal: 10 a, tensão nominal: 250 v, normas técnicas: nbr 14136 , padrão: brasileiro	UN	20	R\$ 8,68	R\$ 173,60
114	chave elétrica tipo bóia aplicação: poço/reservatório/caixa d'água , material bóia: polipropileno , corrente nominal: 25 a, características adicionais: alimentação cabo 3 x 1 , tensão nominal: 125/250	UN	02	R\$ 58,72	R\$ 117,44
115	placa cega dimensão 4x4".	UN	20	R\$ 6,73	R\$ 134,60
116	canaletas ventiladas 50x50 pvc rígido - 2 metros	UN	10	R\$ 41,27	R\$ 412,70
117	canaleta ventilada 20x20 semiaberta bca ilum	UN	20	R\$ 16,55	R\$ 331,00
118	lampada led, potencia: 20w, tensao: bivolt 110v/220v, base: e-27, vida u'til de 25.000 horas, garantia: 3 anos, temperatura da cor: 6500k luz branca. refere^ncia: osram ou similar.	UN	30	R\$ 14,00	R\$ 420,00
119	soquete lâmpada, material porcelana, aplicação spot metálico, características adicionais bocal, base e-27	UN	30	R\$ 7,37	R\$ 221,10
120	placa cega dimensao 4x2".	UN	20	R\$ 2,80	R\$ 56,00
121	modelo: universal dupla, tipo: estanque bipolar, cor corpo: cinza claro n6,5, corrente nominal: 15 a, tensão nominal: 250 v, número pólos: 2 p + t, material: baquelite acessórios em latão, posição relativa: sobrepor, grau proteção: ip 56, componentes: 02 prensa-cabos de 20mm 3 furos fixação com ligação	UN	20	R\$ 11,43	R\$ 228,60
123	Cordão torcido - cabo elétrico flexível tensão isolamento: 750 v, tipo: pp , aplicação: fonte de 12v , formação do cabo: 2 x 1,5 mm2, material do condutor: cobre	MT	200	R\$ 9,51	R\$ 1.902,00
124	lampada de led, corpo em plastico, super bulbo, medindo aproximadamente (26,5 x 16)cm = (a x d), base e40, potencia de 65w, 6.500 lumens, bivolt, vida util media de 15.000 horas, temperatura da cor de 6500k (branco frio), fator de potencia minimo de 0,9, grau de protecao minimo ip20; garantia minima de 12 meses, conforme normas nbr/abnt vigentes, com certificacao inmetro	UN	08	R\$ 72,63	R\$ 581,04
125	painel de led de sobrepor 24w	UN	20	R\$ 60,83	R\$ 1.216,60
126	centro de distribuição 12/16 disjuntor.	UN	05	R\$ 128,85	R\$ 644,25



**INSTITUTO DE PESQUISA, PLANEJAMENTO URBANO E DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL DO MUNICÍPIO DE REDENÇÃO – ESTADO DO PARÁ**

127	Eletroduto ½ - material: pvc, tipo: rígido, bitola: 1/2 pol, cor: cinza, aplicação: instalação elétrica,	UN	30	R\$ 22,02	R\$ 660,60
-----	--	----	----	-----------	------------

- 1.2. O valor total previsto para a contratação é de R\$ 59.704,20 (CINQUENTA E NOVE MIL, SETECENTOS E QUATRO REAIS E CINCO CENTAVOS).
- 1.3. O prazo de vigência da contratação é de 10 meses, contados do(a) data de assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. É crucial contratar uma empresa especializada em materiais elétricos e de construção para ajustar a infraestrutura das futuras instalações do IPPUR. Isso garantirá um ambiente funcional e seguro, evitando falhas estruturais e curtos-circuitos, contribuindo para a integridade do prédio e a segurança dos ocupantes. Essa medida é essencial para manter os ambientes adequados, prevenir incidentes e garantir o conforto e segurança dos funcionários e da população que frequenta o IPPUR.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

3.1 A contratação de empresa para aquisição de matérias elétricos e de construção, tem como solução fundamental, garantir a funcionalidade e segurança das futuras instalações do IPPUR. Essa medida é essencial para ajustar a infraestrutura do prédio, evitando falhas estruturais e curtos-circuitos que poderiam comprometer a integridade do edifício e a segurança dos ocupantes. Ao realizar os ajustes necessários, como a instalação de sistemas elétricos adequados e a verificação da infraestrutura existente, será possível manter os ambientes em condições ideais, prevenir incidentes e assegurar o conforto e segurança tanto dos funcionários quanto da população que frequenta o IPPUR. Investir nessa solução não apenas protege o patrimônio físico do prédio, mas também preserva a integridade e bem-estar daqueles que o utilizam diariamente.

4 REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade

4.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

- 4.1.1 baixo impacto sobre recursos naturais como flora, fauna, ar, solo e água;
- 4.1.2 preferência para materiais, tecnologias e matérias-primas de origem local;
- 4.1.3 maior eficiência na utilização de recursos naturais como água e energia;
- 4.1.4 maior geração de empregos, preferencialmente com mão de obra local;
- 4.1.5 maior vida útil e menor custo e manutenção do bem e da obra;
- 4.1.6 uso de inovações que reduzam a pressão sobre recursos naturais;
- 4.1.7 origem sustentável dos recursos naturais utilizados nos bens, nos serviços e nas obras; e
- 4.1.8 utilização de produtos florestais madeireiros e não madeireiros originários de manejo florestal sustentável ou de reflorestamento.

4.2. Os objetos aqui descritos não possuem o fornecimento de mão de obra;

4.3. Declaração do licitante de que tem pleno conhecimento das condições necessárias para a prestação do serviço.

5 MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega



INSTITUTO DE PESQUISA, PLANEJAMENTO URBANO E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO MUNICÍPIO DE REDENÇÃO – ESTADO DO PARÁ

5.1. O fornecimento dos materiais de construção e elétricos deverá atender as demandas de reformas e reparos da sede do Instituto de Pesquisa, Planejamento Urbano, Desenvolvimento Sustentável do Município de Redenção-PA.

5.2 O prazo de entrega dos itens e de 01 (um) dia útil, após solicitação:

5.1.1 O fornecimento dos materiais será de forma parcelada.

5.2 Os materiais deveram ser entregues na nova instalação da sede do Instituto de Pesquisa, Planejamento Urbano e Desenvolvimento Sustentável do Município de Redenção-PA – IPPUR, situada na Gomes Benedito Cândido Gomes (antiga Rua Gerudes), Quadra 27, Lote 15 e 16, setor Núcleo Urbano.

Garantia, manutenção e assistência técnica

5.3 O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

5.4 A garantia será prestada com vistas a manter os equipamentos/materiais fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.

5.5 A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos bens pelo próprio Contratado, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas.

5.6 Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os desafios apresentados pelos bens, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias.

5.7 As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.

5.8 Uma vez notificado, o Contratado realizará a reparação ou a substituição dos bens que apresentam vício ou defeito no prazo máximo de 02(dois) dias úteis, contados a partir da data de retirada do equipamento das dependências da Administração pelo Contratado ou pela assistência técnica autorizada.

5.9 O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante a solicitação escrita e justificada do Contratado, aceita pelo Contratante.

5.10 Na hipótese do subitem acima, o Contratante deverá disponibilizar equipamento/material equivalente, de especificação igual ou superior ao anteriormente fornecido, para utilização em caráter provisório pela Contratante, de modo a garantir a continuidade dos trabalhos administrativos durante a execução dos reparos.

5.11 Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do Contratante ou a apresentação de justificativas pelo Contratado, fica o Contratante autorizado a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir do Contratado o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos equipamentos.

5.12 O custo referente ao transporte dos equipamentos/matérias cobertos pela garantia será de responsabilidade do Contratado.

5.13 A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em casos de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

6 DA SUBCONTRATAÇÃO

6.1 Não será admitida a subcontratação do objeto.



INSTITUTO DE PESQUISA, PLANEJAMENTO URBANO E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO MUNICÍPIO DE REDENÇÃO – ESTADO DO PARÁ

7 MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

7.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, caput).

7.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (Lei nº 14.133/2021, art. 115, §5º).

7.3. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, caput).

7.4. O fiscal do contrato anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).

7.5. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).

7.6. O contratado deverá manter preposto aceito pela Administração no local da obra ou do serviço para representá-lo na execução do contrato. (Lei nº 14.133/2021, art. 118).

7.7. A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade (IN 5, art. 44, §1º)

7.8. O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119).

7.9. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120).

7.10. Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, caput).

7.11. A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º).

7.12. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim (IN 5/2017, art. 44, §2º).

7.13. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato (IN 5/2017, art. 44, §3º).

7.14. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade convocará o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterà informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros (IN 5/2017, art. 44, §1º).

7.15. Antes do pagamento da nota fiscal ou da fatura, deverá ser consultada a situação da empresa junto ao SICAF.



INSTITUTO DE PESQUISA, PLANEJAMENTO URBANO E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO MUNICÍPIO DE REDENÇÃO – ESTADO DO PARÁ

7.16. Serão exigidos a Certidão Negativa de Débito (CND) relativa a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, o Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), caso esses documentos não estejam regularizados no SICAF.

8. DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

Recebimento

8.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

8.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 2 (dois) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 7 dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

8.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14 133 de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 7 dias úteis.

8.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

8.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14 133 de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

8.7. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

8.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

8.9. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

8.9.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art 75 da Lei nº 14 133, de 2021.

8.10. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

8.10.1 O prazo de validade;

8.10.2 a data de emissão;



INSTITUTO DE PESQUISA, PLANEJAMENTO URBANO E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO MUNICÍPIO DE REDENÇÃO – ESTADO DO PARÁ

- 8.10.3. os dados do contrato e do órgão contratante;
- 8.10.4. o período respectivo de execução do contrato;
- 8.10.5. o valor a pagar; e
- 8.10.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.
- 8.11. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;
- 8.12. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133 de 2021.
- 8.13. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para:
- a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas;
- b) identificar possível razão que impeça a contratação no âmbito do órgão ou entidade, tais como a proibição de contratar com a Administração ou com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).
- 8.14. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.
- 8.15. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto a inadimplência do contratado, bem como quanto a existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
- 8.16. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.
- 8.17. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

- 8.18. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.
- 8.19. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária.

Forma de pagamento

- 8.20. O pagamento será realizado por meio de transferência em conta indicada pelo contratado.
- 8.21. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 8.22. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

INSTITUTO DE PESQUISA, PLANEJAMENTO URBANO E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO MUNICÍPIO DE REDENÇÃO – ESTADO DO PARÁ

8.22.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

8.23. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123 de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8 CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

9.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de CONTRATAÇÃO DIRETA, na modalidade DISPENSA, com adoção do critério de julgamento pelo menor preço.

9.2 Os critérios de seleção do fornecedor são os meios utilizados para diferenciar as propostas apresentadas e fazer sobressair a proposta mais vantajosa para a Administração, respeitando o princípio da isonomia entre os licitantes.

9.3. Em muitas contratações, a seleção do fornecedor deverá passar pela avaliação da competência econômica e de sua capacidade financeira de executar o objeto contratado.

9.4. Neste item, deve-se indicar os critérios de seleção e de qualificação econômico-financeira do fornecedor de acordo com os princípios da legalidade, razoabilidade e competitividade, especificando os documentos relativos à qualificação econômico financeira da licitante.

9.5. Essa avaliação aplica-se às contratações realizadas por meio de licitação, e também nos casos de dispensa e inexigibilidade, devendo ser observado que a Lei n.º 14.133/2021 limita as exigências possíveis.

9.6. Os critérios de qualificação técnica a serem atendidos pelo fornecedor serão:

9.6.1 Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

9.6.1.2 Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:

a) Atestado(s) de capacidade técnica, expedido(s) por empresa pública ou privada, comprovando que a licitante prestou serviços pertinentes e compatíveis, em características, quantidades e prazos, com o objeto desta licitação, devendo ter executado serviços de terceirização compatíveis, com o objeto licitado, por período não inferior a 1 (um) ano, nos termos da Instrução Normativa SEGES/MP nº 05, de 2017;

b) as licitantes deverão disponibilizar, quando solicitadas, todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados e/ou declarações de capacidade técnica apresentados;

c) Os atestados deverão referir-se a serviços prestados no âmbito de sua atividade econômica principal ou secundária especificadas no contrato social vigente;

d) Somente serão aceitos atestados expedidos após a conclusão do contrato ou se decorrido, pelo menos, um ano do início de sua execução, exceto se firmado para ser executado em prazo inferior, conforme item 10.8 do Anexo VII-A da IN SEGES/MP n. 5, de 2017; e

e) Poderá ser admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo do serviço, a apresentação de diferentes atestados de serviços executados de forma concomitante, pois essa situação se equivale, para fins de comprovação de capacidade



INSTITUTO DE PESQUISA, PLANEJAMENTO URBANO E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO MUNICÍPIO DE REDENÇÃO – ESTADO DO PARÁ

técnico-operacional, a uma única contratação, nos termos do item 10.9 do Anexo VII-A da IN SEGES/MP n. 5/2017.

9.7. No quesito qualificação econômico-financeira, será exigido que a empresa licitante apresente:

9.7.1. Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física;

9.8. Não poderão disputar licitação ou participar da execução de contrato, direta ou indiretamente:

I - autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

II - empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

III - pessoa jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

IV - aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, devendo essa proibição constar expressamente do edital de licitação;

V - empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

VI - pessoa jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

§ 1º O impedimento de que trata o inciso III do item 8.8 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

§ 2º A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os incisos I e II do item 8.8 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

§ 3º Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

§ 4º O disposto neste artigo não impede a licitação ou a contratação de obra ou serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

§ 5º Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos desta Lei.

9.9. Não será aceito a participação de consorciados porque a contratação em epígrafe não possui grande vulto, nem alta complexidade técnica que justifique tal modelo.



INSTITUTO DE PESQUISA, PLANEJAMENTO URBANO E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO MUNICÍPIO DE REDENÇÃO – ESTADO DO PARÁ

9.10. Os profissionais organizados sob a forma de cooperativa poderão participar de licitação quando a constituição e o funcionamento da cooperativa observarem:

I - as regras estabelecidas na legislação aplicável, em especial a Lei nº 5.764, de 16 de dezembro de 1971, a Lei nº 12.690, de 19 de julho de 2012, e a Lei Complementar nº 130, de 17 de abril de 2009;

II - a cooperativa apresentar demonstrativo de atuação em regime cooperado, com repartição de receitas e despesas entre os cooperados;

III - qualquer cooperado, com igual qualificação, for capaz de executar o objeto contratado, vedado à Administração indicar nominalmente pessoas;

IV - o objeto da licitação referir-se, em se tratando de cooperativas enquadradas na Lei nº 12.690, de 19 de julho de 2012, a serviços especializados constantes do objeto social da cooperativa, a serem executados de forma complementar à sua atuação.

10 CRITÉRIOS DE HABILITAÇÃO DO FORNECEDOR

10.1 O fornecedor será selecionado por meio de realização de procedimento de dispensa de licitação, com fundamentação na hipótese do art. 75, inciso II da Lei 14.133/2021, que culminará com a seleção da proposta de MENOR PREÇO GLOBAL.

Forma de fornecimento

10.2 O fornecimento dos materiais objeto desse termo de referência, será entregue de forma parcelada, conforme necessidades da Instituição.

Exigências de habilitação

10.3 A Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) SICAF;

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

d) Lista de Inidôneos do Tribunal de Contas da União - TCU. 18.2. Para a consulta de pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas “b”, “c” e “d” acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>);

10.4 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

10.5 Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

10.6 A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

10.7 O fornecedor será convocado para manifestação previamente a uma eventual negativa de contratação.

10.8 Caso atendidas as condições para contratação, a habilitação do fornecedor será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

10.9 É dever do fornecedor manter atualizada a respectiva documentação constante do SICAF, ou encaminhar, quando solicitado pela Administração, a respectiva documentação atualizada.

INSTITUTO DE PESQUISA, PLANEJAMENTO URBANO E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO MUNICÍPIO DE REDENÇÃO – ESTADO DO PARÁ

10.11 Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

10.12 Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

10.13 Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

10.14 Para fins de contratação, deverá a contratada comprovar os seguintes requisitos de habilitação:

Habilitação Jurídica:

10.15 ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

10.16 Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

Regularidades Fiscal e Trabalhista:

10.17 prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;

10.18 prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 /10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

10.19 prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

10.20 prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

10.21 prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal, relativo ao domicílio ou sede do contratado.

10.22 prova de regularidade com a Fazenda Municipal e Estadual do domicílio ou sede do contratado;

10.23 caso a contratada seja considerada isenta de tributos relacionados ao objeto, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração emitida pela correspondente Fazenda do domicílio ou sede do fornecedor, ou outra equivalente, na forma da lei;

10.24 Declaração que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição.

11 ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos próprios. A contratação será atendida por seguinte dotação orçamentária a ser informada posteriormente pela contabilidade do IPPUR.

Redenção-PA 05 de março de 2024.

Comissão de Licitação



(94) 3424-6752

Rua Pioneiro Bessa, nº 337, Setor Centro 68552-370